



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 35/2021

31 de maio de 2021

Processo nº 23117.033187/2021-59

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO TROCA DE SABERES NO CAMPO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto "**Troca de saberes no campodas relações internacionais (edição 2019-2010): o tripé do ensino, pesquisa e extensão levado à educação básica**" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Relações Internacionais	05	Remotas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. O candidato deve comprovar ter realizado ou estar cursando a disciplina de Economia e Organizações ou ter experiência junto ao Clube de Simulação Osvaldo Aranha do IERIUFU.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marrielle@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.6. Currículo Vitae com comprovação de atividades que pontuam na avaliação.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Documentos comprobatórios da experiência requerida nos itens 3.2.1 e 8.3.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 35**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades de extensão que promovam troca de saberes com a comunidade externa em temas de relações internacionais e organizações internacionais (comprovadas). Será dada preferência a candidatos que sejam membros ativos na condução do Clube de Simulação Osvaldo Aranha do IERIUFU com vínculo de ao menos 1 ano.
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.6. A segunda fase somente será realizada se houver um número maior de classificados para a vaga. Uma prova será realizada sobre a temática de organizações internacionais em tema previsto na disciplina GRI021 Economia e Organizações Internacionais.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: marrielle@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/06/2021 a 15/06/2021
Inscrições	02/06/2021 a 15/06/2021
Análise documental	16/06/2021
Avaliação	18/06/2021
Resultado Parcial	21/06/2021
Recebimento dos Recursos	22/06/2021
Resultado Final	25/06/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Secretaria do Curso de Relações Internacionais, Bloco 1J, Campus Santa Mônica
- 12.2. E-mail: marrielle@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2021

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806668** e o código CRC **5D63954C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Este Plano de trabalho é uma adaptação do Projeto "Troca de saberes no campo das relações internacionais (edição 2019-2010): o tripé do ensino, pesquisa e extensão levado à educação básica" (SIEIX 17801) para execução em forma remota com finalização prevista em dezembro de 2021.

O projeto apresenta uma proposta inovadora no sentido promover a troca de saberes entre a comunidade acadêmica do curso de Relações Internacionais e a comunidade de alunos e professores da educação básica. A ideia é a de permitir que as experiências da utilização de metodologias ativas de ensino na disciplina Economia e Organizações Internacionais possam ser também incorporadas na vivência dos alunos do ensino fundamental e/ou médio por meio de atividades no final de cada semestre. A atividade também pretende ser um projeto piloto no curso de Relações Internacionais no cumprimento metas do Plano Nacional de Extensão Universitária 2011-2020 que prevê a incorporação de horas curriculares na formação acadêmica em programas e projetos de extensão fora dos espaços da sala de aula. Outro aspecto que merece atenção é o potencial de desenvolvimento pela extensão dos seguintes aspectos formativos: conhecimento da realidade nacional e internacional, pensamento crítico, cidadania ativa, trabalho em equipe, senso de solidariedade e justiça social. Destarte, pretende-se também contribuir, não apenas para a implementação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Relações Internacionais, mas também para propostas de adequação do mesmo às novas diretrizes legislativas no campo da educação superior.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto apresenta uma proposta inovadora no sentido promover a troca de saberes entre a comunidade acadêmica do curso de Relações Internacionais e a comunidade de alunos e professores da educação básica. A ideia é a de permitir que as experiências da utilização de metodologias ativas de ensino na disciplina Economia e Organizações Internacionais possam ser também incorporadas na vivência dos alunos do ensino fundamental e/ou médio por meio de minicursos oferecidos no decorrer do segundo semestre de 2021.

Os minicursos serão elaborados com o objetivo de promover a troca de saberes com alunos da educação básica de escolas parceiras. A ideia é promover o conhecimento sobre temas de Relações Internacionais vinculados ao conteúdo da disciplina vinculada ao projeto. Os conteúdos do plano de ensino buscarão discutir: (a) o que é política internacional, (b) o que é política externa, (c) o que é cooperação internacional, (d) qual o papel das instituições internacionais na cooperação multilateral. Como forma de aproximar a teoria da prática, será proposta atividade em torno de 1 organização internacional escolhida (das 5 propostas diferentes sobre organizações que atuam em diferentes temas). O conteúdo será trabalhado em três dias (encontro de 1 hora e 40 min) e um quarto dia será dedicado a uma roda de conversa sobre a vida universitária e o curso de Relações Internacionais. Será preparado material didático para o minicurso. Após a produção dos planos de aula e do material didático, alunos voluntários que já realizaram a disciplina ou que atuam no Clube de Simulações (previamente selecionados) serão treinados para multiplicar os minicursos. Os minicursos serão ministrados em turmas de até 10 alunos de escolas parceiras. Até o presente momento já temos contato estabelecido com s Escola Estadual Guiomar de Freitas; Escola Estadual Américo Rene Gianetti, Escola Estadual Maria Conceição Barbosa de Souza, Escola Estadual Sergio de Freitas Pacheco (todas da cidade de Uberlândia), Escola Estadual Luis Bastos, Escola Estadual Bueno Brandão, Escola Estadual Frei Egidio Parisi, Escola de Educação Básica (ESEBA-UFU).

OBJETIVOS:

O objetivo do projeto é o de "promover a troca de saberes entre a comunidade do curso de Relações Internacionais e a comunidade de alunos e professores da educação básica", bem como permitir que alunos do curso de Relações Internacionais possam experimentar a extensão universitária. O projeto se vincula à disciplina de Economia e Organizações Internacionais.

ESPECÍFICOS

A ideia é a de disseminar o conhecimento sobre as organizações internacionais para o público alvo. Na proposta inicial, a execução era realizada de forma presencial por uma equipe de alunos que promoviam simulações de negociações no âmbito de organizações internacionais. As dinâmicas eram implementadas em 3 manhãs e 3 tardes (período da manhã dedicado a encontros em sala de aula) e tardes o trabalho dos alunos com o material disponibilizado (preparo para as atividades negociais).

PERFIL DO BOLSISTA: O bolsista deverá ser aluno do curso de graduação em Relações Internacionais, ser comunicativo, ter facilidade de lidar com o público, ter experiência prévia em simulações e atividades de extensão, ter conhecimento de ferramentas de ensino e aprendizagem remotas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- organização de minicursos;
- ministrar aulas on line
- produção de material didático, e
- treinamento de tutores.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Os alunos beneficiários das bolsas receberão treinamento de produção de material didático e estratégias de ensino, serão expostos a oportunidades de troca de saberes sobre temas de organizações internacionais com alunos e professores do ensino médio.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>